

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 290, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Resolução CERH nº 09, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas e sobre o gerenciamento de áreas contaminadas no Estado do Paraná;
- Considerando a Resolução CEMA nº 129, de 23 de novembro de 2023, que estabelece no art. 43, que o prazo para a conclusão das medidas de restrição para captação de água superficial ou subterrânea é de três anos, podendo ser renovada;
- Considerando o contido no protocolo nº 22.579.754-4;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada **Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos subterrâneos** o polígono localizado nas coordenadas a abaixo, situado no município de Engenheiro Beltrão-PR, conforme ilustrado no Anexo Único desta Portaria, disponível no endereço eletrônico www.iat.pr.gov.br:

- Ponto 1: Latitude -23, 8039; Longitude -52,2535 (UTM 372.300 E; 7.366.911 S)
- Ponto 2: Latitude -23, 8057; Longitude -52,2535 (UTM 372.300 E; 7.366.711 S)
- Ponto 3: Latitude -23, 8058; Longitude -52,2516 (UTM 372.500 E; 7.366.711 S)
- Ponto 4: Latitude -23, 8039; Longitude -52,2515 (UTM 372.500 E; 7.366.911 S)

Art. 2º A declaração da **Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos subterrâneos** no polígono em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações para restrição dos usos da água e proteção do aquífero, em atendimento ao disposto na Resolução CERH nº09/2020.

Art. 3º Ficam temporariamente suspensas as emissões de anuências prévias para perfuração de poços, outorgas de uso de recursos hídricos (prévias ou de direito), bem como solicitações de alteração de outorga de captação subterrânea, localizadas no polígono declarado **Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos subterrâneos** por esta Portaria.

Art. 4º Os dados do polígono declarado **Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos subterrâneos** encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Água e Terra www.iat.pr.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência de 3 (três) anos.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 290, DE 23 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

DELIMITAÇÃO DA ÁREA CRÍTICA SUBTERRÂNEA



Localização



Legenda

Área Crítica

Outorgas de Captação Subterrânea

Declaração de uso independente de outorga

Portaria de outorga de direito



INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

Sistema de Coordenadas Geográficas

Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Escala: 1:3.000

0 175 350 700 km

FONTE:

Outorgas (SIGARH) - IAT - 2024



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E DA INFORMAÇÃO
Data de Produção: 26/11/2024 09:18

Documento: **Port.2902025DeclaraAreaCritica23.579.7544.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/05/2025 11:13.

Inserido ao protocolo **22.579.754-4** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/05/2025 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c918efe1f0466e84863d1c02bc9f8720.